LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Dá nome a logradouro público"

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A via pública popularmente chamada de "Sem Nome" que dá acesso a chegada e saída do Bairro Sobralada, com início no perímetro urbano, na Rua Goiás até se encontrar com perímetro rural, passa a denominar **Rua Sergipe**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 18 de Maio de 2.017 _____ Secretário de Administração.